

TABELA 5 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 623 da REN nº 1.000/2021) (Cergal).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	9,88	14,14	28,27	84,91
II - Aferição de medidor	12,73	21,20	28,27	141,54
III - Verificação de nível de tensão	12,73	21,20	25,46	141,54
IV - Religação normal	11,28	15,54	46,67	141,54
V - Religação de urgência	56,59	84,91	141,54	283,08
VI - Segunda via de fatura	4,21	4,21	4,21	8,47
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	4,21	4,21	4,21	8,47
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	9,88	14,14	28,27	84,91
IX - Desligamento programado	56,59	84,91	141,54	283,08
X - Religação programada	56,59	84,91	141,54	283,08
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	9,88	14,14	28,27	84,91
XII - Comissionamento de obra	29,63	42,41	84,82	254,72
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	9,88	14,14	28,27	84,91
XVI - Custo administrativo de inspeção	155,81	233,74	389,62	5.194,97

(*) Objeto de orçamento específico (art. 624 da REN nº 1.000/2021)